



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

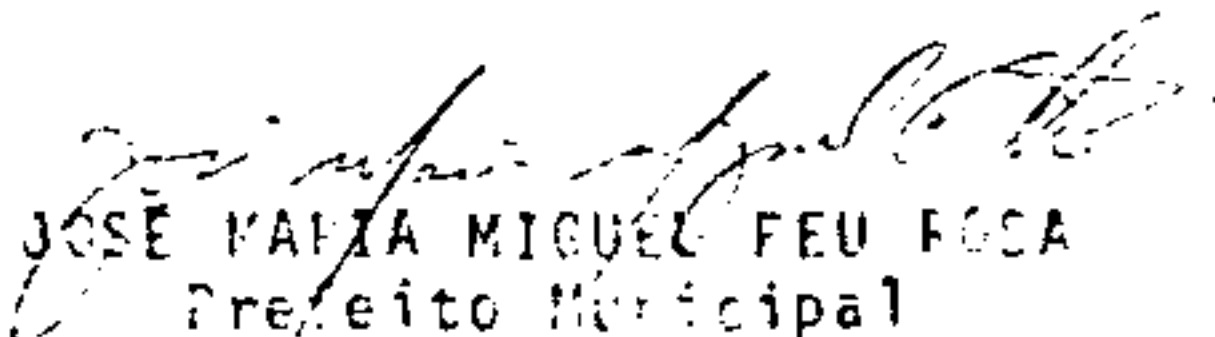
19.577/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Convênio nº 05/77 de 25.05.77, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA e a FUNDAÇÃO CIDADADE DO GAROTO, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 18 de Junho de 1977.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal